

TANGARÁ DA SERRA

Recursos viabilizados pelo Bapre são usados para fortalecer Coopertan

A entidade está sendo contemplada com R\$ 89.246,98

Assessoria

Representantes da Cooperativa de Produção de Material Reciclável de Tangará da Serra (Coopertan) e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso reuniram-se para avaliação da aplicação dos investimentos viabilizados à cooperativa, por meio do Banco de Projetos e Entidades do Ministério Público (Bapre). A entidade está sendo contemplada com recursos da ordem de R\$ 89.246,98.

Conforme o promotor de Justiça Thiago Scarpellini, o plano de trabalho estabelecido no projeto apresentado pela cooperativa

tem como principal objeto as melhorias das condições de trabalho e aquisição de máquinas para continuidade do serviço.

Durante a reunião, realizada na última semana, também foi discutida a importância da coleta seletiva operada por catadores e catadoras de materiais recicláveis. Foram

“**Prioridade da cooperativa é a implantação de Sistema de Proteção**

apresentados ainda planos estratégicos de melhoria da produtividade da Coopertan, cujos catadores necessitam de qualifica-

ção profissional em relação às áreas administrativas, contábeis (tributária, fiscal, gestão de pessoas) e jurídicas.

“Também foram objetos de diálogo a importância de investimentos em máquinas e equipamentos, como prensas, esteiras, empilhadeiras. Sendo que a prioridade da cooperativa é a implantação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para a proteção da cooperativa e retirar o Alvará Bombeiros”, explicou.

Reconhecimento - Os participantes da reunião destacam que Tangará da Serra é uma referência em coleta seletiva operada por catadoras e catadores, mas que sem o apoio institucional da Prefeitura Municipal, do Serviço Municipal de Água e Esgoto (Samae) e



Em julho, a Coopertan completará 16 anos de fundação

da Câmara de Vereadores nada disso seria possível. Também ressaltaram a importância da participação dos cidadãos tangaraenses que cada dia mais aprimoram, devido à educação ambiental, sua cooperação com a coleta seletiva e com a Coopertan.

Em julho, a Coopertan

completará 16 anos de fundação. A cooperativa iniciou as atividades com 22 catadoras e catadores oriundos do “lixão” de Tangará da Serra, e hoje tem 68 associados. Não tem nenhum patrão e nenhum empregado. Opera a coleta seletiva em 100% das residências e no comércio em geral.



Ele é voltado para famílias de baixa renda

TARIFA SOCIAL

Mais de 170 mil famílias podem pagar menos em conta de luz

Benefício pode dar até 65% de desconto na fatura de energia

Assessoria

Mais de 170 mil famílias podem receber o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica em Mato Grosso, mas ainda não recebem o benefício por divergências cadastrais, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O programa do governo federal pode dar desconto de até 65% na fatura de energia.

Desde o ano passado, o cadastramento dessas famílias na Tarifa Social passou a ser automática pelas distribuidoras de energia do país. No entanto, mui-

tos dos beneficiados não mantêm os dados atualizados junto às concessionárias. “O maior problema hoje é o benefício estar no nome de uma pessoa e a conta de luz no nome de outra. Então, esse cliente só precisa informar que, naquele imóvel, tem um beneficiário do programa social. É uma atualização simples e que pode ser feita em qualquer canal de atendimento nosso, sem a necessidade de trocar a titularidade da unidade consumidora”, explica a supervisora comercial Fabiana Santana.

Atualmente, o estado possui mais de 217 mil clientes que já recebem o desconto na Tarifa Social de Energia Elétrica. Deste total, quase 30 mil foram cadastradas em 2022.

Para ter direito a Tarifa Social, os beneficiários

precisam atender alguns critérios definidos pelo governo, são eles: Famílias indígenas ou quilombolas; Inscritos no Cadastro Único (cadÚnico) para programas sociais do governo federal com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa; Inscritos no cadÚnico com renda de até três salários-mínimos e que sejam portadores de doenças ou deficiência que necessite de tratamento contínuo usando aparelhos que demandem do uso de energia elétrica; Famílias inscritas no Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ou seja, idosos com idade de 65 anos ou mais e deficientes, cuja renda mensal familiar per capita seja inferior a ¼ do salário-mínimo.